PROJETO DE LEI N. 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 07 / 04 / 2025

Inclui a disciplina de Educação Física na grade curricular da rede pública de ensino do município de Eusébio e determina que a docência da referida disciplina seja feita exclusiva e prioritariamente por profissional de Educação Física inscrito no Conselho Regional da categoria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica incluída a disciplina de Educação Física na grade curricular obrigatória do Ensino Infantil e Fundamental da rede pública do Município de Eusébio.

Art. 2º A docência da disciplina de Educação Física na rede pública e privada de ensino do Município de Eusébio será feita, exclusiva e prioritariamente, por profissional de Educação Física, regularmente inscrito no Conselho Regional da categoria, nos termos da Lei Federal n. 9.696/1998, de 1º de setembro de 1998 e alterações posteriores.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados terão um prazo de até 01 (um) ano contado da publicação desta Lei para realizarem as adaptações e contratações necessárias para o efetivo cumprimento das exigências desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

Dyexon Abreu
VEREADOR–DC

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 31/3/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem como objetivo assegurar a inclusão efetiva da disciplina de Educação Física na formação dos alunos da rede municipal, valorizando a prática esportiva como parte essencial do desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes.

A exigência de profissionais devidamente habilitados visa garantir a qualidade do ensino e o cumprimento das diretrizes nacionais de regulamentação da profissão. De acordo com o art. 9º do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física:

> *"Compete exclusivamente ao Profissional de Educação Física, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e atividades esportivas".*

EUSÉBIO/CE, 28 DE MARÇO DE 2025.

Dyexon Abreu
VEREADOR–DC